



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0789 - 03 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5154/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros da Comissão Organizadora da **I Conferência Municipal da Juventude**, para o exercício de 2015:

• **Representantes do Poder Público:**

Cíntia Bruno Ferreira Garcia
Plínio Marcondes Madureira

• **Representantes da Sociedade Civil:**

Lúcia Aparecida Domingues
Antônio Henrique Mariano

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de julho de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2704/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear os seguintes professores para a função de Coordenadora Pedagógica das respectivas Instituições Educacionais, e carga horária, a contar de 18 de maio de 2015:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Hilda Costa Barreto Deniz	EMEI Raio de Luz	20h

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2716/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear os seguintes professores para a função de Coordenadora Pedagógica das respectivas Instituições Educacionais, e carga horária, a contar de 10 de agosto de 2015:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
2. Alini Batista Quintino	EMEI Cantinho Meu	40h
3. Camila dos Santos Dekaminovski	AMEI Cantinho Meu	40h

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as Portarias 2630/2014 e 2686/2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de agosto de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2717/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de Suporte Pedagógico da respectiva Instituição Educacional, e carga horária, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 11 de agosto de 2015:

Nome	Carga Horária
1. Juliana Orlandini	40h

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de agosto de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0789 - 03 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 12/2015

(Disciplina a realização de cursos de especialização e/ou de pós-graduação em saúde da família e/ou de medicina de família e comunidade no âmbito do Programa Saúde da Família Jacarezinhense e outras providências).

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho em sessão ordinária realizada nesta data, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.262, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, que prevê a possibilidade de, no caso da jornada de 40 (quarenta) horas a necessidade de dedicação mínima de 32 (trinta e duas) horas de carga horária para atividades na equipes de saúde da família podendo, conforme decisão e prévia autorização do gestor, dedicar até 08 (oito) horas do total da carga horária para prestação de serviços na rede de urgência do município ou para atividades de especialização em saúde da família, residência multiprofissional e/ou de medicina de família e de comunidade, bem como atividades de educação permanente e apoio matricial;

Considerando a Lei (Municipal) nº 3.246, de 29 de maio de 2015, que fixou a carga horária para os profissionais médicos vinculados ao Programa Saúde da Família em 30 (trinta) horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o gestor municipal do SUS a estender aos profissionais que forem contratados ou que ingressarem no serviço público municipal através de concurso, com base na Lei nº 3.246, de 29 de maio de 2015, a faculdade prevista na Portaria nº 2.488/2011, do Ministério da Saúde, de forma proporcional à nova carga horária prevista, isto é, permitindo a dedicação de até 06 (seis) horas do total da carga horária para atividades de especialização em saúde da família e/ou de medicina de família e de comunidade, bem como para atividades de educação permanente e apoio matricial;

Art. 2º. Autorizar a contratação e/ou celebração de convênios com entidades de ensino superior para a realização de cursos de pós-graduação em saúde da família e/ou de medicina de família e de comunidade para os profissionais médicos que vierem a ser incorporados ao Programa Saúde da Família, com recursos próprios do Município à disposição do Fundo Municipal de Saúde e/ou com recursos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ) ou do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS), observadas as disponibilidades orçamentárias.

Art. 3º. Autorizar seja os benefícios mencionados nos artigos anteriores estendidos aos profissionais médicos em exercício,

lotados nas equipes de saúde da família mediante prévia solicitação e análise de cada caso.

Art. 4º. Estabelecer que, caso o profissional venha a desligar-se do quadro de servidores por vontade própria em prazo inferior a um ano do término do curso, que o município seja ressarcido dos gastos efetuados com a realização do certame.

Jacarezinho (Pr), 29 de julho de 2015.

Antonio Henrique Mariano
Presidente

Homologado em 30/07/2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 13/2015

(Autoriza alteração na Programação Físico-Orçamentária (FPO) para Exames de Análises Clínicas e Laboratoriais,).

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho em sessão ordinária realizada nesta data, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.262, de 28 de abril de 1997;

Considerando o encerramento das atividades do laboratório Bionorte – Análises Clínicas Ltda., conforme ofício datado de 30/06/2015;

Considerando a capacidade ociosa do Laboratório de Análises Clínicas Jacarezinho Ltda., e a disponibilidade em assumir a programação anteriormente a cargo do Bionorte;

Considerando que Art. 3º, da Portaria nº 496, de 30 de junho de 2006, do Ministério da Saúde, estabelece a competência ao município para decidir sobre a programação dos procedimentos ambulatoriais, de complexidade da atenção básica, independente do tipo de financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar seja ampliada a meta física de 281 (duzentos e oitenta e um) para 572 (quinhentos e setenta e dois) procedimentos e o valor global de R\$ 843,20 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 1.534,90 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), conforme planilha apresentada, na programação físico-financeira do Laboratório de Análises Clínicas de Jacarezinho – CNES 278204-9.

Art. 2º. Seja cancelada a programação físico-financeira do Bionorte – Análises Clínicas Ltda., bem como procedida a baixa de seu registro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Jacarezinho (Pr), 29 de julho de 2015.

Antonio Henrique Mariano
Presidente

Homologado em 30/07/2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0789 - 03 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 14/2015

(Designa conselheiros para composição das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde)

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho em sessão ordinária realizada nesta data, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.262, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Art. 20, do Regimento Interno que possibilita a criação de comissões permanentes para subsidiar a discussão e tramitação assuntos de interesse da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os conselheiros abaixo indicados para comporem as seguintes comissões permanentes:

- Comissão de Orçamento e Finanças:** Márcio Batista de Oliveira, Angélica Furtado Masson e Alberto Donizete da Rosa;
- Comissão de Recursos Humanos:** Eldy Roberto Gomes de Paula, Reginaldo Antonio Senne Bueno e José de Souza Júnior;
- Comissão de Vigilância em Saúde:** Valdemar Alves Pereira Filho, Janaina Luiz Pereira e Jussara Eliana Utida Borges;
- Comissão de Saneamento e Meio Ambiente:** Antonio Henrique Mariano, Waldemar Alves Pereira Filho e Reginaldo Antonio Senne Bueno.

Art. 2º. A Comissão de Vigilância em Saúde responderá também pela Câmara Técnica de Controle de Vetores – CTCV, criada pela Resolução nº 18/2014, de 4 de dezembro de 2014, deste Conselho.

Jacarezinho (Pr), 29 de julho de 2015.

Antonio Henrique Mariano
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº135/2014

CONTRATO Nº: 396/2014.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 891, Centro, para funcionamento do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JURANDIR ORLANDINI.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 10 de Setembro de 2016.

VALOR: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

RECURSOS: n.º: 0810.1012200112.083 – 3.3.90.36.00 – FR – 000 – CÓD. REDUZIDO 1618.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2015.

Jacarezinho, 25 de Agosto de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº137/2014

CONTRATO Nº: 398/2014.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Coronel Cecílio Rocha, nº 227, Centro, para funcionamento da Farmácia Básica Municipal.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO E CIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 10 de Março de 2016.

VALOR: R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais).

RECURSOS: n.º: 0810.103200152.098 – 3.3.90.39.00 – FR – 000 – CÓD. REDUZIDO 1619.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2015.

Jacarezinho, 25 de Agosto de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal